



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

Resolução CMSST nº. 003/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, capituladas e conferidas pela Lei nº. 1.073, de 08 de dezembro de 1992, e em consonância com às deliberações de seu Pleno, em sua Primeira Assembleia Extraordinária de 2026, reunida em 02 de março.

Considerando:

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) como instrumento de planejamento, monitoramento e controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido pela Lei Complementar nº. 141/2012;

Que o RDQA tem por finalidade garantir a transparência na gestão da Saúde Pública, oferecendo subsídios para avaliação da execução das ações e serviços de saúde, da aplicação dos recursos financeiros e dos resultados alcançados;

Que o 3º RDQA de 2025 foi encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde em 19 de fevereiro de 2026 e sua apresentação ocorreu em Reunião Extraordinária aos dois dias do mês de março do ano corrente; e

Que é prerrogativa do Conselho Municipal de Saúde deliberar sobre os Relatórios Quadrimestrais de Gestão, nos termos da legislação vigente e do Regimento Interno deste Colegiado;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (3º RDQA) de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Homologa-se a presente Resolução.

Santa Teresa/ES, 02 de março de 2026.

SAMIRA SPERANDIO MERLO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde